



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 072

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

Decreto Municipal Nº 565 de 18 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E TRANSFERE O FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANO DE 2021 NAS DATAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, será comemorado neste ano em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, é feriado nacional, por conta do Dia de Finados;

CONSIDERANDO a proximidade temporal destas duas datas;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão, no sentido de que sejam reduzidos os custos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 29 de outubro de 2021 o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Nas repartições públicas Municipais, o ponto será facultativo no dia 01º de novembro de 2021 (segunda-feira), véspera do feriado nacional, Dia de Finados.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 18 de outubro de 2021.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO DE ANTÔNIO CARLOS